



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Telecomunicações  
Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital

**TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 906424/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, E A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A **União**, por intermédio do **Ministério das Comunicações - MCOM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.753.638/0001-03, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Brasília-DF CEP: 70.044-902, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital - **DEPIN**, representado por seu Diretor, o Senhor **EDUARDO TAKAFASHI DE ALCÂNTARA**, e a **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.497.968/0001-99, com sede na Avenida Centro Administrativo da Bahia, nº 550, Pavmto: Plataforma II; Bloco B; 1º andar, Salvador (BA) - CEP: 41745-004, doravante denominado(a) **CONVENIENTE**, representado(a) por seu Secretário, o Senhor **MARCIUS DE ALMEIDA GOMES**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade do Processo nº 53115.023827/2020-12, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da celebração do instrumento, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e posteriores alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONVÊNIO nº 906424/2020, por mais 09 (nove) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/12/2025 a 28/09/2026, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado (12935296), que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, assim, para firmeza e validade do que foi avençado, os Participantes firmam o presente Instrumento,

para um só efeito.

Pelo CONCEDENTE,

*(assinado eletronicamente)*

**EDUARDO TAKAFASHI DE ALCÂNTARA**

Diretor do Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital  
Ministério das Comunicações

Pelo CONVENENTE,

*(assinado eletronicamente)*

**MARCIUS DE ALMEIDA GOMES**

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Governo do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Takafashi de Alcantara, Diretor do Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital**, em 23/10/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus de Almeida Gomes, Usuário Externo**, em 10/11/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12941683** e o código CRC **F22E8C69**.